de Barros
Presidente
da Provincia
de Pernambuco

Ill.mo Ex.mo Sr. Manoel Alves Guerra, Negociante d'esta Praça, dirigi-se á seus Correspondentes, e ao Consul Portuguez no Havre, p.a fazer prender 3 individuos accusados de lhe haverem feito um roubo consideravel. Bem que ninguem me procurasse em tal objecto prevalecer mister a intervenção Brasileira, pedi ao Cor.l Geraldes Consul Portuguez que tendo já encaminhado o negocio na parte pertencente á sua Nação, tomasse tambem a Brasileira, visto S.M.I. não ter ainda Consul em aquel Porto. Ele a conduzio de maneira tão acertada, e desinteressada, tanto pelo que está obtido o mais que obter-se podia. Porem como p.a terminar o negocio são precisos ainda alguns documentos, peço á V.E.a permita que o Cor.l Geraldes Consul Portuguez, dirija á V.E.a uma exposição do que ha, e assim vão tomando o tempo á V.E.a com repetição escusada, aproveita-lo hei p.a levar á V.E.a os protestos da distincta consideração com que tenho a Honra de V.E.a Deos guarde. Paris 20 de Abril 1826. Ill.mo Ex.mo Sr. José Carlos Mariath da Silva Ferrão. Barão da Pedrabranca.

Ill.mo Sr. Em consequencia dos 3 ultimos officios que V.S. me dirigio tocante o negocio dos accusados do roubo feito em Pernambuco, pedi ao Sr. Mello Breyner que officiasse ao Consul Portuguez em Bayonna na conformidade do ultimo dos dos officios de V.S. e na mesma conformidade me aprestei á enviar-lhe o que as Ex.mas Presidente da Provincia de Pernambuco enviou, convidando á V.S. á que lhe faça directamente exposição do que ha sobre os negocios em indicados, em cujo escrito que p.a este fim vai á pelo valante. D.s G.e a V.S. Paris 20 de Abril 1826. Ill.mo Sr. Joaquim Pedro Cardoso Casado Geraldes. Barão da Pedrabranca.